

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.248, de 15 de março de 2024, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de Alpestre-RS Órgãos Interessados: Secretaria Municipal da Administração
Tipo de julgamento:	Maior lance
Objeto:	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº2.899/2025, 2.932/2025 e 2.940/2025, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das 10 horas do dia 16 de outubro de 2025 até às 10 horas do dia 14 de novembro de 2025, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	A partir das 10 horas do dia 14 de novembro de 2025, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (55)3796-1166 e (55) 99617 4422, com o Departamento de Compras e Licitações do Município de Alpestre-RS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Tancredo Neves, nº 300, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR ARGENTON, Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro, servidor municipal Sr. JARBAS TIAGO DAMIN DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 264/2025, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 147/2025.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da

Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do estado do Rio Grande do Sul, no Portal Transparência do Município de Alpestre (www.alpestre.rs.gov.br), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços. Os cadastros deverão ser efetuados em até 24 horas que antecede o leilão para Pessoa Física e em até 48 horas para Pessoa Jurídica.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando

estes sucederem ao proprietário". O Município de Alpestre/RS exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/RS.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL". Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Alpestre/RS, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata: Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DAS SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2 – Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3 - Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);

- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal; O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluído em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Alpestre/RS, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Alpestre/RS e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Alpestre/RS. (quando houver, item pode ser suprimido).

5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados durante o período compreendido entre o dia 03/11/2025 e o dia 07/11/2025, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. (a) JARBAS TIAGO DAMIN DE OLIVEIRA para agendamento de visita no Município de Alpestre, pelo telefone (55)3796-1166, e-mail licitacao@alpestre.rs.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua 13 de Maio, 356, centro (Secretaria de Obras Públicas e Trânsito) e na Av. Farrapos, nº07, centro (pavilhão industrial), no Município de Alpestre/RS.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.

6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Alpestre/RS, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Alpestre/RS para a venda do bem.

6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

6.10. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

6.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

6.12. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico licitacao@alpestre.rs.gov.br.

7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Alpestre/RS.

7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Alpestre/RS, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: licitacao@alpestre.rs.gov.br.

8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.6. O Município de Alpestre/RS, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Alpestre/RS, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Alpestre/RS, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo

constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Alpestre/RS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Alpestre/RS, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Alpestre/RS no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Alpestre/RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Alpestre/RS não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9. DOS VEÍCULOS:

10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Alpestre/RS para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.9.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Alpestre/RS cujo contato será oportunamente informado.

10.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Alpestre/RS não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da Superbid Exchange, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").

12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").

12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" da Superbid Exchange, clicar no botão "Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Alpestre/RS a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada "Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA" será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 147/2025.

12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

13.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Alpestre/RS, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Planalto/RS, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações (www.alpestre.rs.gov.br).

14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.
- c) Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.

Alpestre/RS, 15 de outubro de 2025.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

[DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL]

TERMO DE REFERÊNCIA

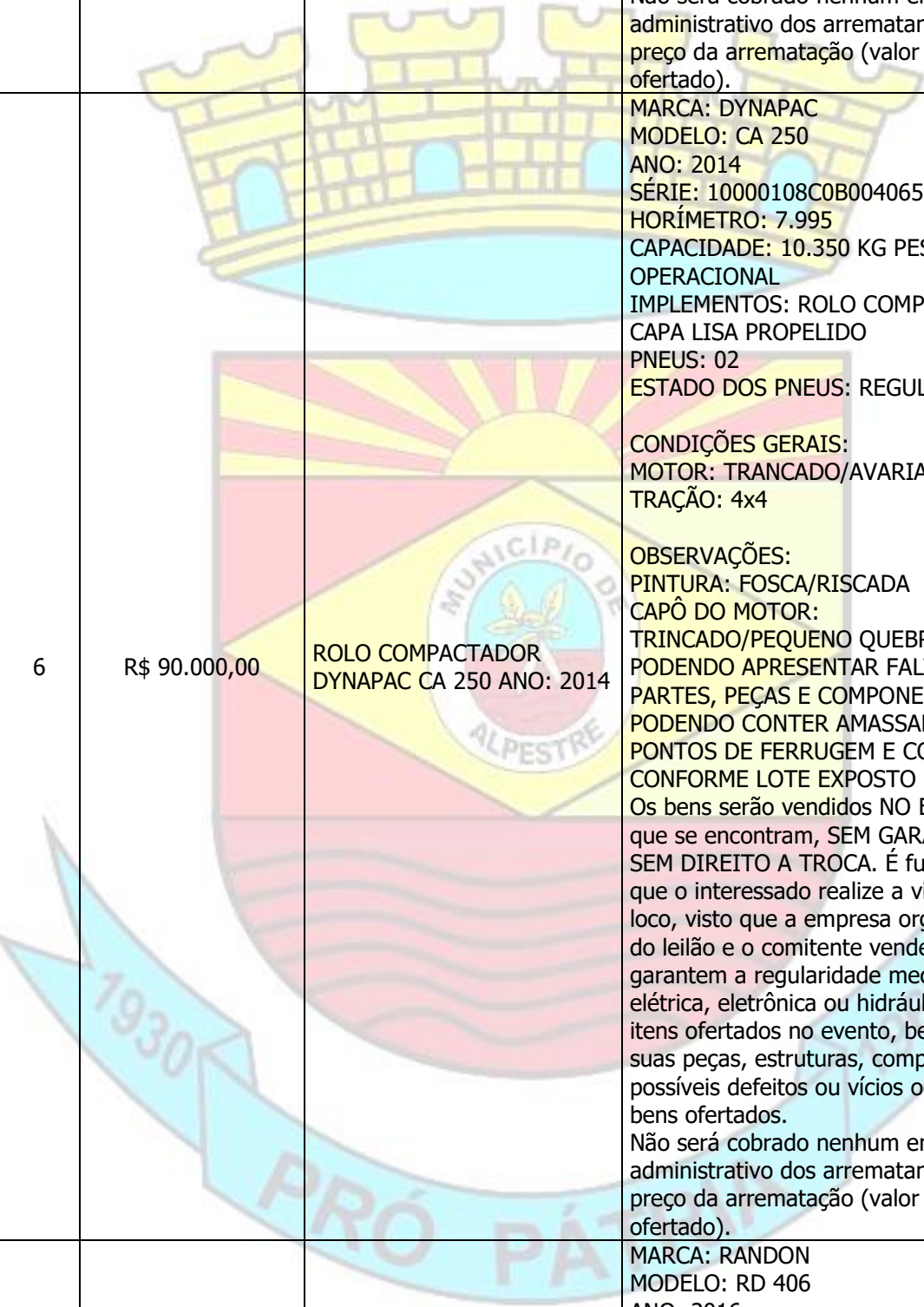
LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA (CLICAR 2X)
1	R\$ 30.000,00	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 1 (RS)	MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8L MT LTZ PLACA FINAL: 1 (RS) ANO FAB/MODELO: 2018/2019 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: SIM/ORIGINAL CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/CABEÇOTE AVARIADO PINTURA: REGULAR/PIQUES DE PEDRA/FOSCA/SUJA LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA PNEUS: 02 TRASEIROS REGULARES E 02 DIANTEIROS RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO/QUEBRADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RISCOS/RALADO/TRINCADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA/RISCOS/PEQUENO AMASSADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/APRESENTA MASSA PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO/RISCOS

			BATERIA: SEM CARGA CAIXAS DE AR (DIREITA E ESQUERDA): AMASSADAS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R\$ 40.000,00	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE V8L ESC ANO: 2008/2009 PLACA FINAL 3 (RS)	MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8L ESC ANO FAB/MODELO: 2008/2009 PLACA FINAL: 3 (RS) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 129.761 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 31 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR/FOSCA TAPEÇARIA: REGULAR/ALUMÍNIO LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 REGULARES

			OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCOS LATERAL DIREITA: RISCOS LEVES PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO LATERAL ESQUERDA: RISCOS/PEQUENO AMASSADO/PIQUES DE PEDRA BATERIA: SEM CARGA RETROVISOR DIREITO: FALTA TETO: PINTURA DESCASCANDO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E PEQUENO AMASSADO PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R\$ 65.000,00	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 E ANO: 2008	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL 85 E ANO: 2008 SÉRIE: L8ECK404357 CHASSI: Z8CB45289 HORÍMETRO: 7.660 CAPACIDADE: 85 CV IMPLEMENTOS: NÃO ACOMPANHAM PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4

			OBSERVAÇÕES: LANTERNA DIREITA: QUEBRADA FAROL ESQUERDO: TRINCADO CAPÔ DIANTEIRO: PEQUENO AMASSADO PINTURA: RISCADA/FOSCA CAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM CAPOTA DO TETO: PINTURA DESCASCANDO BANCO DO OPERADOR: RASGADO APRESENTA RISCOS E PEQUENO AMASSADO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	R\$ 38.000,00	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 E ANO: 2015	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL 85 E ANO: 2015 SÉRIE: T575R405776 CHASSI: CCZ75TEC129143 HORÍMETRO: 9.871 CAPACIDADE: 85 CV IMPLEMENTOS: NÃO ACOMPANHAM PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: PARCIALMENTE DESMONTADO BATERIA: NÃO ACOMPANHA TANQUE DE COMBUSTÍVEL: DESMONTADO BANCO DO OPERADOR: FALTA CAIXA DE CÂMBIO: DESMONTADA/AVARIADA MOTOR: MISTURAVA ÁGUA NO ÓLEO CAPOTA DO TETO: AMASSADA LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM BRAÇOS DO SISTEMA HIDRÁULICO:

			NÃO ACOMPANHAM APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R\$ 80.000,00	TRATOR DE PNEUS VALTRA A850 ANO: 2014	MARCA: VALTRA MODELO: A850 ANO: 2014 SÉRIE: A850401320 HORÍMETRO: 6.623 CAPACIDADE: 85 CV IMPLEMENTOS: 08 CONTRAPESOS DIANTEIROS E 04 CONTRAPESOS TRASEIROS PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: TRASEIROS RUINS E DIANTEIROS REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO/APRESENTA VAZAMENTOS TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: PINTURA: FOSCA/PIQUES DE PEDRA/RISCADA GRADE DO RADIADOR: QUEBRADA PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO: AMASSADO LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM PARA-LAMA TRASEIRO ESQUERDO: AMASSADO EQUIPAMENTO FUNCIONANDO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora

			do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R\$ 90.000,00	 ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 250 ANO: 2014	MARCA: DYNAPAC MODELO: CA 250 ANO: 2014 SÉRIE: 10000108C0B004065 HORÍMETRO: 7.995 CAPACIDADE: 10.350 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: ROLO COMPACTADOR CAPA LISA PROPELIDO PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: TRANCADO/AVARIADO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: PINTURA: FOSCA/RISCADA CAPÔ DO MOTOR: TRINCADO/PEQUENO QUEBRADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R\$ 82.000,00	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO: 2016	MARCA: RANDON MODELO: RD 406 ANO: 2016 SÉRIE: 9AD406AEEG0006425 HORÍMETRO: 6.380 CAPACIDADE: 7.100 KG PESO OPERACIONAL/110 CV IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04

			ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: BOMBA HIDRÁULICA: AVARIADA/DESMONTADA BATERIA: SEM CARGA PARA-LAMA DIREITO: QUEBRADO PARA-LAMA ESQUERDO: QUEBRADO CAPOTA DO TETO: FIBRA QUEBRADA PINTURA: FOSCA/RISCADA LANÇA TRASEIRA: APRESENTA CHAPAS DE REFORÇO E SOLDAS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R\$ 500,00	SUCATA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS	SENDO: 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SECOS IAC DAS 5500 SÉRIE 10364 01 GRADE ARADORA KLR 01 COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO CUSTOM 930 CIII ANO 2015 01 ARADO SUBSOLADOR PÉ DE PATO OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTOS VENDIDOS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO SER REAPROVEITADOS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica,

			elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R\$ 200,00	SUCATAS DE METAL E OUTROS (APROX. 1.000KG) EXCETO CAÇAMBA METÁLICA	SENDO: SUCATA DE PARQUE INFANTIL PEÇAS DIVERSAS DE MÁQUINAS PESADAS PEÇAS DIVERSAS DE CAMINHÕES PEÇAS DIVERSAS DE VEÍCULOS LEVES EMBALAGENS DIVERSAS FERRAGENS DIVERSAS ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE NÃO ACOMPANHA APRESENTAM FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R\$ 100,00	SUCATA DE CALDEIRA À VAPOR INCLUINDO GRADE METÁLICA	MARCA: VILERI MODELO: NÃO VISUALIZADO OBSERVAÇÕES: ESTRUTURA METÁLICA E GRADES ACOMPANHAM O LOTE RETIRADA E DESMANCHE POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM CALDEIRA EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora

			do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R\$ 200,00	MOBILIÁRIO ESCOLAR (MESAS, CADEIRAS E BANCADAS COM DIVISÓRIAS)	SENDO: CADEIRAS ESCOLARES DIVERSAS MESAS ESCOLARES DIVERSAS BANCADAS COM DIVISÓRIAS OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE USO PODENDO APRESENTAR ENFERRUJADOS E CORROSÃO PODENDO APRESENTAR AVARIAS NOS TAMPÕES DE ALGUNS ITENS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	R\$ 100,00	SUCATAS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS, CARRINHOS DE BEBÊ E BRINQUEDOS INFANTIS	SENDO: CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE BEBÊS MOTOCAS INFANTIS DIVERSAS MESAS ESCOLARES INFANTIS CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS MESAS PARA REFEITÓRIO CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in

			loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
13	R\$ 100,00	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	SENDO: COMPUTADORES NOTEBOOKS IMPRESSORAS NOBREAKS MONITORES AR CONDICIONADO/CLIMATIZADORES ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS VENTILADORES AQUECEDORES ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS E AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R\$ 200,00	MÁQUINA DE CONFECÇÃO DE FRALDAS MOTORIZADA DE DUPLA FUNÇÃO	SENDO: MÁQUINA DE CONFECÇÃO DE FRALDAS MOTORIZADA DUPLA FUNÇÃO COM APLICADOR DE ELÁSTICO COM SELADORA DE MESA GABARITO ANATÔMICO, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO PATRIMÔNIO MUNICIPAL: Nº 13559 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO ACOMPANHA SUCATA DE OUTRO EQUIPAMENTO SEMELHANTE E DIVERSOS MATERIAIS UTILIZÁVEIS PARA CONFECÇÃO, SUPORTES E

			OUTROS PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
15	R\$ 100,00	SUCATA DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS	CONTENDO METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, PAPEL E ETC MOBILIÁRIO ESCOLAR DIVERSO ARQUIVOS E PRATELEIRAS DE AÇO REFRIGERADORES DIVERSOS E FREEZER BEBEDOUROS MÁQUINAS DE LAVAR CADEIRAS ESTOFADAS E LONGARINAS MESAS E MÓVEIS DIVERSOS FOGÕES DIVERSOS CADEIRA DE RODA SUCATA DE BOMBAS PARA POÇO PROFUNDO SUCATA DE ESTRUTURA PARA TENDA ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS E SINAIS DE FERRUGEM PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

16	R\$ 100,00	SUCATA DE LUMINÁRIAS E REATORES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SENDO: SUCATA DE CAMPÂNULAS EM ALUMÍNIO REATORES DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS LUMINÁRIAS DE LED DIVERSAS ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS E SINAIS DE FERRUGEM PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
17	R\$ 800,00	SUCATA DE PNEUS DE DIFERENTES MODELOS E TAMANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 350 UNIDADES	SENDO: SUCATA DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS SUCATA DE PNEUS DE TRATORES AGRÍCOLAS SUCATA DE PNEUS DE CAMINHÕES DIVERSOS SUCATA DE PNEUS DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SUCATA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de 2025, compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Tancredo Neves, nº300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.933/0001-18, neste ato, representado pelo **Sr. RUDIMAR ARGENTON, Prefeito Municipal**, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 001/2025 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 151/2025**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº2.899/2025, 2.932/2025 e 2.940/2025, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC], em conformidade com edital do leilão inscrito como lote [nº], fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante]**, inscrito no **CPF [nº]**, **RG [nº]**, residente no **[endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R\$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria [nº/ano]**, intermediado pela empresa **[Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda]**.

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 01/2025**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

Alpestre/RS, ____, de outubro de 2025.

CONTRATANTE

Nome: _____

ARREMATANTE:

Nome: _____

LEILOEIRO (A): _____

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do presente documento.

Nome:
Cargo:
OAB/RS:



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Leilão público eletrônico para alienação de bens móveis inservíveis e sucatas do Município de Alpestre/RS

1. Identificação da demanda

A Secretaria Municipal da Administração, sob responsabilidade do Secretário Décio Danieli, demanda a realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos, ociosos, irrecuperáveis e sucatas pertencentes ao patrimônio do Município de Alpestre/RS, conforme relação consolidada no Anexo I do Termo de Referência do Edital. A necessidade decorre da ocupação indevida de áreas nos pátios e depósitos públicos, dos custos de guarda e controle patrimonial sem retorno à atividade administrativa, e da depreciação acelerada dos itens quando mantidos fora de uso.

2. Base legal e competência

A alienação de bens móveis observará a Lei nº 14.133/2021 (modalidade leilão, com fundamento nos dispositivos atinentes às formas de seleção, julgamento e desfazimento de bens móveis), aplicada em conjunto com a legislação municipal autorizativa, a saber: Leis Municipais nº 2.899/2025, nº 2.932/2025 e nº 2.940/2025. Integra o arcabouço de competência a Portaria nº 264/2025, que nomeia o servidor municipal Jarbas Tiago Damin de Oliveira como leiloeiro responsável no âmbito do Município. O certame será realizado na forma eletrônica, com assessoramento tecnológico da Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada pelo Município por meio de licitação compartilhada realizada pelo CIMAUI, na modalidade pregão eletrônico, Processo/PE nº 04/2025, com formalização local pelo Contrato nº 147/2025.

3. Contexto, diagnóstico e objetivo

O diagnóstico patrimonial evidencia estoque de bens inservíveis e sucatas em diferentes setores (oficinas, almoxarifados e pátios), sem perspectiva de reaproveitamento técnico ou econômico pela Administração. O objetivo é promover, por leilão público eletrônico, o desfazimento regular desses ativos, maximizando a competitividade e a arrecadação, liberando espaços físicos e reduzindo custos de guarda, ao mesmo tempo assegurando transparência, publicidade e destinação adequada dos materiais alienados.

4. Alternativas consideradas e análise comparada

Foram examinadas alternativas, com avaliação de mérito, risco e custo-benefício:

a) **Reaproveitamento interno.** Considerou-se a remanejamento entre secretarias; contudo, os itens encontram-se, em sua maioria, obsoletos, irrecuperáveis ou antieconômicos para retorno à operação, o que mantém o passivo de guarda sem agregar valor ao interesse público. Resultado: não atende ao problema.

b) **Doação a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.** Embora juridicamente possível em hipóteses específicas, os bens listados, por estado de conservação e perfil de uso, teriam baixa utilidade social e demandariam custos de triagem, transporte e regularização patrimonial, com impacto fiscal nulo para o erário. Resultado: de baixa efetividade econômica e logística.

c) **Permuta com fornecedores.** A troca por bens ou serviços poderia, em tese, reduzir dispêndios futuros; todavia, a heterogeneidade dos itens e o estado de conservação amplificam a assimetria de valoração, com elevado risco de questionamentos sobre vantajosidade. Resultado: risco jurídico e econômico acima do aceitável.

d) **Venda direta.** A alienação sem competição ampla comprometeria isonomia e transparência, com forte risco de subprecificação e contestação por ausência de disputa pública efetiva. Resultado: inadequada frente aos princípios aplicáveis.

e) **Descarte ambiental/reciclagem direta.** A destinação ambiental final sem prévia disputa implicaria renúncia potencial de receita. A reciclagem seguirá sendo observada a partir do aproveitamento pelo adquirente, conforme regras editalícias. Resultado: medida apenas residual para frações que não encontrem arrematantes.

f) **Leilão público presencial.** A modalidade presencial assegura disputa, porém restringe o alcance geográfico de interessados, reduz a base de competição, gera custos operacionais/logísticos maiores e é menos eficiente em registro e rastreabilidade de atos. Resultado: competitivo, mas inferior ao formato eletrônico.

g) **Leilão público eletrônico com plataforma especializada.** Proporciona ampla publicidade e alcance regional/nacional, reduz barreiras de acesso, incorpora recursos de auditoria digital, trilha de conformidade e mecanismos anticorrupção (encerramento randômico, registro de IP, exigência de cadastro e aceite de termos), além de diminuir custos operacionais e elevar a probabilidade de melhores lances. Resultado: melhor razão entre vantajosidade, segurança, transparência e economicidade.

Conclusão da análise: a alternativa "leilão público eletrônico" é a que melhor atende aos princípios da eficiência, competitividade, economicidade, publicidade e transparência, com mitigação adequada de riscos operacionais e jurídicos.

5. Solução definida: leilão eletrônico com assessoramento tecnológico

O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial Jarbas Tiago Damin de Oliveira (Portaria nº 264/2025), na plataforma eletrônica fornecida **pela Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda**, empresa contratada via licitação compartilhada do CIMAUI (PE nº 04/2025), com instrumentação local por meio do Contrato nº 147/2025. A escolha pelo sistema tecnológico da Eckert decorre de avaliação comparativa de requisitos funcionais, de segurança da informação, de auditoria e de suporte, aliada à vantajosidade registrada no processo consorcial do CIMAUI, que concentrou demanda e obteve condições comerciais mais favoráveis para os municípios consorciados.

6. Critérios técnicos para seleção e uso da plataforma

A adoção da plataforma da Eckert atende aos seguintes requisitos técnicos e de governança:

a) **Segurança da informação e LGPD.** Mecanismos de autenticação forte, criptografia de dados em repouso e em trânsito, segregação de perfis, termos de uso e política de privacidade aderentes à LGPD, logs imutáveis e controle de integridade para fins de auditoria.

b) **Rastreabilidade e trilha de auditoria.** Registro cronológico de todas as interações (cadastros, lances, anexos, publicações, avisos, encerramentos), com exportabilidade dos logs para instrução processual, controle interno e órgãos de fiscalização.

c) **Mecanismos pró-competitividade.** Gestão de disputa com lances sucessivos, possibilidade de intervalo de disputa com tempo randômico de extensão automática para coibir "sniping", tratamento de empate por regras objetivas, transparência de ranking de lances preservando sigilo competitivo até a arrematação.

d) **Acessibilidade e alcance.** Interface responsiva e compatível com múltiplos navegadores e dispositivos, central de informações do edital, canal público de esclarecimentos e notificações automatizadas aos cadastrados, ampliando a publicidade do certame.

e) **Disponibilidade e suporte (SLA).** Compromissos contratuais de disponibilidade, contingência com infraestrutura em nuvem e suporte técnico em janelas críticas do certame, com canais de atendimento para município e usuários externos, mitigando risco operacional.

f) **Confiabilidade operacional.** Ensaios prévios de publicação e simulação interna do fluxo de leilão, verificação do cadastro do leiloeiro e integração do repositório de documentos do processo, assegurando consistência entre o sistema e o procedimento administrativo.

g) **Vantajosidade econômica consorcial.** O arranjo via CIMAUI (PE nº 04/2025) permitiu condições uniformes e economicamente mais vantajosas, com ganhos de escala e padronização de rotinas, refletidas na formalização local pelo Contrato nº 147/2025.

7. Descrição do objeto e caracterização dos bens

O objeto consiste na alienação, por lote ou item, de bens móveis inservíveis e sucatas pertencentes ao Município de Alpestre/RS. A caracterização detalhada de cada item (identificação patrimonial, modelo, estado de conservação, localização, laudo de avaliação e valor mínimo) consta do Anexo I – Termo de Referência do Edital, que integra este Estudo para todos os fins.

8. Estimativa de receita e critérios de avaliação

A estimativa de receita decorre dos laudos de avaliação elaborados por servidores competentes, tomando como referência valor residual de mercado, estado de conservação e potencial de reaproveitamento como sucata. Os valores servirão como lances mínimos para início da disputa, cientes de que a dinâmica competitiva do leilão eletrônico tende a otimizar a arrecadação final.

9. Plano de divulgação e participação

A publicidade compreenderá publicação no site oficial do Município e da plataforma, comunicação nas redes institucionais e envio de aviso a cadastrados na plataforma. O edital trará regras objetivas de participação, cadastro prévio, visita técnica aos bens, responsabilidade pelo transporte e retirada, condições de pagamento, penalidades e prazos.

10. Gestão de riscos e medidas de mitigação

Identificam-se como riscos principais: i) desinteresse em itens específicos; ii) questionamentos sobre avaliação; iii) instabilidades tecnológicas; iv) descumprimento de obrigações por arrematantes. As medidas de mitigação incluem: i) ampla publicidade com janela adequada de lances e agendamento de visitas; ii) laudos de avaliação fundamentados e disponibilizados; iii) suporte técnico com SLA, plano de contingência e extensão do tempo em caso de falha; iv) exigências editalícias claras quanto a prazos, multas e perda de caução em caso de inadimplemento, além de comprovação de pagamento antes da retirada.

11. Conclusão

A adoção do leilão público eletrônico para desfazimento dos bens inservíveis e sucatas é a solução mais eficiente e vantajosa ao interesse público, ampliando a base de competição, elevando a transparência e a arrecadação e reduzindo custos de guarda. A utilização da plataforma da Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada pelo Município via licitação compartilhada do CIMAUI (PE nº 04/2025) e formalizada pelo Contrato nº 147/2025, oferece robustez tecnológica, rastreabilidade, segurança da informação e suporte compatível com a criticidade do certame. Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização do leilão eletrônico, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.899/2025, nº 2.932/2025 e nº 2.940/2025 e com a legislação federal aplicável.